

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 206 – DOE – 27/10/21 – seção 1 – p.24

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS Nº 162, de 26/10/2021

O Secretário de Estado da Saúde,

Considerando o Despacho do Governador de 15, publicado em 16 de outubro de 2021, que dispõe sobre autorização para a Contratação por Tempo Determinado – CTD, pelo prazo máximo de 12 meses, de 1.070 (mil e setenta) profissionais de saúde, para esta Pasta, mediante abertura de Processo Seletivo Simplificado. Considerando a edição da Lei Complementar nº 1.093 de 16, publicado em 17/07/2009, regulamentado pelo Decreto nº 54.682 de 13, publicado em 14/08/2009, que dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado de que trata o inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual.

Considerando a necessidade de distribuição interna, de forma quantitativa, às Coordenadorias e Unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizada a convocação de candidatos aprovados e/ou remanescentes de concurso público vigente ou, quando de sua inexistência, a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de 1.070 (mil e setenta) profissionais de saúde, nas categorias especificadas no Anexo desta Resolução, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, conforme necessidade, visando atender às situações urgentes e temporárias de excepcional interesse público, destinado às Coordenadorias e Unidades da Pasta.

Parágrafo Único – A contratação de que trata o caput deste artigo, far-se-à, observada a disponibilidade orçamentária e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie e o limite de contratações estabelecido no Anexo desta Resolução.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

A que se refere o Artigo 1º, da Resolução SS-162, de 26/10/2021.

CLASSE	ADM. SUP. E SEDE	CCD	CRS	CSS	CGCSS	TOTAL
Agente Técnico de Assistência à Saúde	36	128	34	22		220
Enfermeiro	9	83	25	127	6	250
Médico I – 24h	1	45	20	82	2	150
Oficial de Saúde	86	30	30	48	6	200
Técnico de Enfermagem		150		100		250
TOTAL	132	436	109	379	14	1.070